



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 200/2006

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.900, de 21 de agosto de 2006;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.055,00 (seis mil, cinquenta e cinco reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824100552.073	- Atendimento a Pessoa Idosa/Centro Dia	
	- REC. DO CONVÊNIO FMAS/PESSOA IDOSA E CENTRO DIA/DEF	
	- FONTE DE RECURSOS 31783	
8419/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	4.200,00
8420/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.155,00
0804.0824200212.074	- Atendimento a Pessoa Deficiente	
	- REC. CONVÊNIO FMAS/PESSOA IDOSA E CENTRO DIA/DEF.	
	- FONTE DE RECURSOS 31783	
8422/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	700,00
	T O T A L.....	6.055,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizado o Superávit financeiro da Fonte 31783, oriundo dos recursos do Convênio FMAS/PESSOA IDOSA/CENTRO DIA/DEF..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

